



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.576/2019

- De 19 de Agosto de 2019 –

(Que altera o valor do auxílio alimentação mensal estabelecido na Leis nº 1.387/2013, 1476/2016, 1.530/2018 e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 13/2019 de 16 de Agosto de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica concedido *aumento de valor no Auxílio Alimentação Mensal*, no montante de R\$ 30,00 (trinta reais), passando a totalizar R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, a todos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, que deverá ser pago através de cartão alimentação partir do mês de setembro de 2019.

Artigo 2º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual-2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019, e da Lei do - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da referida lei, correrão por conta de dotação orçamentária previstas na Lei Orçamentária Anual-2019 e suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 19 de Agosto de 2019.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Aprovado pelo Autógrafo nº 13/2019 de 16 de Agosto de 2019.